

SUMÁRIO DA ATA CA nº 008/20 - Reunião Ordinária do Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A

DATA	HORÁRIO	LOCAL
30/06/2020	14h30 às 16h15	Videoconferência - secretariada na Sede da São Paulo Transporte S/A, na Rua Boa Vista, 236 – 8º andar.

MEMBROS DO CONSELHO PRESENTES: Eurípedes Sales – Presidente do Conselho de Administração; George Hermann Rodolfo Tormin; Mara Fernanda F. Tsushima; Moacyr Vieira Serodio Filho; Paulo Cesar Tagliavini; Rogério Roson; e Wilson Lazzarini.

OUTROS PARTICIPANTES: Sr^a Luciana Durand Garda, Chefe de Gabinete; Sr^a Fabiana F. Morimoto, Área de Compliance; Sr. Carlos Roberto T. Borgonovi, Ouvidor e Coordenador do Comitê de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno; Sr. Ricardo Fischer da Luz, Responsável pela Área de Compliance; e Sr. Fabio Claro Coimbra, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE.

PAUTA DA REUNIÃO:

- I. Aprovação da Ata CA nº 006/20, de 09/06/2020;
- II. Relato do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE sobre os seguintes pontos:
 - a. Gestão de Riscos; e
 - b. Situação da Empresa de Auditoria Independente.
- III. Apresentação sobre a Gestão de Riscos Corporativos; e
- IV. Outros Assuntos: Realização das Avaliações de Desempenho da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração – exercício 2019, solicitadas pelo COGEAI. Continuação da Apresentação sobre o Relatório Anual de Fiscalização do TCM, exercício 2018. Foi aprovada Moção de Aplausos a dois conselheiros que assumiram importantes postos na Administração Pública, recentemente, a Sr^a Elisabete França que foi nomeada Secretária de Mobilidade e Transportes do Município e o Sr. George Hermann R. Tormin que é o novo Secretário Adjunto da Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão.

O Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A; em reunião realizada em 26/11/2019 definiu; com base no Parecer Jurídico SJU/GDP nº 147/19; de 07/11/2019 (SEI nº 5010.2019/0006561-2); que a divulgação das Atas do Conselho de Administração; sejam efetivadas por sumário; limitado ao conteúdo da agenda das reuniões e sua duração; devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Empresa para exame pelos órgãos de controle e fiscalização; em consonância com os parágrafos 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016; e também inseridas no SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta do Departamento de Defesa dos Capitais e Haveres do Município – DECAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SF.